ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº7097/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023, às 10h:05min., na Sala de Comissões desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniu-se a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA** criada pelo requerimento nº7097/2022 composta pelos vereadores membros André Rodini (NOVO) Brando Veiga (REPUBLICANOS) e Paulo Modas (UNIÃO BRASIL). Iniciando a reunião o vereador presidente na companhia dos vereadores membros realizou a verificação de presença observando que **há quórum regimental.** Feito isso, informou que por deliberação dos vereadores membros todas as perguntas para as testemunhas nesta reunião serão realizadas pelo vereador presidente da CPI. Em ato contínuo, promoveu as explicações como será realizada nesta reunião a oitiva das testemunhas: **NILTON CARLOS LOVATO e ROBERTA LEONARDO**, devidamente acompanhadas pelo advogado **José Guilherme Perroni Schiavone** devidamente inscrito sob nº266.944 na OAB/SP, o qual, requereu prazo de 05 (cinco) dias para a entrega das procurações diretamente no gabinete da presidência desta CPI, pedido que foi deferido pelos vereadores membros da CPI. Por sua vez, o vereador presidente informou que a reunião não será transmitida nas redes sociais e TV Câmara, ocorrendo a gravação integral por meio audiovisual. O vereador presidente da CPI iniciou a oitiva do convocado **NILTON CARLOS LOVATO,** devidamente acompanhado pelo seu advogado já previamente identificado, ambos presentes na Sala de Comissões desta Casa Legislativa, promovendo a leitura do termo de compromisso: *"O senhor está aqui na condição de **testemunha** inquirida fica compromissado em dizer a verdade, sob pena de ser processado criminalmente em conformidade com o artigo 32, §2º, III, Lei Orgânica c.c. art. 342 do Código Penal e legislação pertinente. Ressaltando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída através de requerimento nº7097/2022 tendo como objeto INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA. Assim, fica assegurado ao compromissado a garantia constitucional contra a autoincriminação e, consequentemente, do direito ao silêncio caso o senhor entenda que alguma resposta possa implicá-lo durante seu depoimento".* Finalizada a leitura do termo o vereador presidente perguntou a testemunha compromissada se concorda com o teor lido. Por sua vez, a testemunha na companhia do seu advogado afirmou que concorda com o conteúdo do termo de compromisso. Feito isso, o vereador presidente iniciou os questionamentos da testemunha como segue: Quem é sra. Izaura Teresa Guidugli? Qual estado de saúde que se encontra a mãe da testemunha? O endereço da empresa funciona no mesmo endereço residencial das testemunhas? Qual a quantidade de funcionários a empresa Izaura Teresa Guidugli ME possui? Possui outras empresas em qual ramo de atividade? Possui procuração da senhora Izaura Teresa Guidugli para utilizar a empresa? A srª Roberta Leonardo responde também pela empresa? Quais os atos praticados pela srª Roberta Leonardo em nome da empresa Izaura? A srª. Roberta Leonardo consta como procuradora da empresa, quem gerenciava a empresa? Como as APM(s) ficaram sabendo da empresa Izaura Teresa Guidugli? A srª Roberta Leonardo ajudou de alguma forma fazer indicação da empresa Izaura para as APM(s)? Com qual frequência as APM(s) solicitavam orçamento junto a empresa Izaura? A empresa Izaura prestou serviços na mesma escola que a srª Roberta Leonardo trabalhava? De quem é a titularidade do número de celular (16) 99326.2809? Quanto a empresa Izaura já faturou no serviço para as APM(s)? Em face aos questionamentos a testemunha respondeu que: Isaura Guidugli é sua mãe, está com saúde debilitada com insuficiência cardíaca não está conseguindo andar, nem podendo se deslocar ao hospital, estando nesta condição há 02(dois) anos.

Informando que o endereço da empresa funciona no mesmo endereço da sua residência. Não possuindo funcionários pois são contratados como autônomos. Já teve outras empresas, mas, atualmente não possui empresas com CNPJ ativado. Afirmando que possui procuração da sra. Izaura Teresa Guidugli para representar a empresa; Referente a sra. Roberta Leonardo informou que a mesma não responde pela empresa, constando seu nome na procuração somente para resolver questões pessoais da sua mãe (Izaura Teresa Guidugli) referente a problemas de doença, em que a sra. Roberta Leonardo desconhece o andamento dos trabalhos da empresa, e não pratica ou praticou qualquer ato, porque nunca trabalhou na empresa. Sendo o depoente responsável pela administração da empresa, inclusive representando a empresa perante as APM(s). Relatando como é o relacionamento da empresa Izaura T.Guidugli com as APM(s) principalmente no fornecimento de orçamentos, e a prestação de serviços por meio dos funcionários autônomos os quais ficam responsáveis pelo recolhimento dos seus tributos, em que a testemunha informou que não é o dono da empresa Izaura Teresa Guidugli, mas tendo a procuração. Ressaltando que em hipótese alguma a Roberta Leonardo fez indicação da empresa Izaura T.Guidugli para as APM(s), até porque a Roberta Leonardo trabalhava em outro setor distante das APM(s). Referente ao fornecimento de orçamento para as APM(s) informou que depende da demanda da escola. Não se recordando quando a empresa Izaura T.Guidugli prestou serviço na escola em que a Roberta Leonardo era diretora, destacando que nesta época não mantinham relacionamento conjugal. O depoente informou que o procedimento para elaboração e entrega do orçamento era feito por e-mail ou pessoalmente, nunca por telefone. Mencionando que o número de celular (16) 99326.2809 é da sua titularidade. Referente a quantidade de serviço prestado para as APM(s) variava de 20 a 30 serviços mensais. Desconhecendo o valor faturado da empresa com as APM(s) podendo realizar o levantamento desta informação com seu contador, ressaltando que a informação contida na matéria jornalística constou o valor bruto sem descontar as despesas. Tendo a média aproximada de faturamento bruto entre R$70.000,00 a R$80.000,00 mensais. Com relação as outras empresas que venceram os outros certames, não mantinha nenhum acordo entre eles, desconhecendo a informação antecipada dos orçamentos das outras empresas. Com a palavra o vereador relator Paulo Modas, perguntou se a testemunha também prestava serviço para a escola estadual e se aplicava o mesmo critério das escolas municipais. O depoente respondeu que já prestou orçamentos nas escolas estaduais, mas, em razão da complexidade na liberação dos recursos não realizou serviço nas escolas estaduais. Com a palavra vereador Brando Veiga (vice-presidente), perguntou como ocorre o controle da documentação dos orçamentos, se solicitada tem como levantar esta documentação? O depoente informou que toda documentação dos orçamentos está nas escolas, tendo somente o controle da documentação que enviou para as escolas. O vereador presidente, perguntou se o depoente trabalha com grama sintética. O depoente respondeu que não vende grama sintética, mas, já fez trabalho de instalação de grama sintética em algumas escolas. Feito isso, o vereador presidente finalizou a oitiva da testemunha, perguntando ao advogado do depoente se tinha interesse de acrescentar ou contestar alguma das perguntas, em resposta o advogado do depoente informou que não havia nenhuma ponderação ao depoimento. Após a saída do depoente **NILTON CARLOS LOVATO** da Sala de Reuniões o vereador presidente promoveu a continuidade da reunião através da oitiva da testemunha **ROBERTA LEONARDO**, devidamente acompanhada pelo seu advogado já previamente identificado, ambos presentes na Sala de Comissões desta Casa Legislativa, realizando a leitura do termo de compromisso: *"A senhora servidora municipal Roberta Leonardo lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de professora de educação básica II estando na condição de **testemunha** inquirida fica compromissada em dizer a verdade, sob pena de ser processada criminalmente em conformidade com o artigo 32, §2º, III, Lei Orgânica c.c. art. 342 do Código Penal e legislação pertinente. Ressaltando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída através*

de requerimento nº7097/2022 tendo como objetivo INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA. Assim, fica assegurada a compromissada a garantia constitucional contra a autoincriminação e, consequentemente, do direito ao silêncio caso a senhora entenda que alguma resposta possa implicá-la durante seu depoimento". Finalizada a leitura do termo o vereador presidente perguntou a testemunha compromissada se concorda com o teor do termo de compromisso. Por sua vez, a testemunha na companhia do seu advogado afirmou que concorda com o conteúdo do termo de compromisso, só ressalvando que não se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação, mas, na EMEI Amélia Sofia Costa Rodrigues. Feito isso, o vereador presidente iniciou os questionamentos da testemunha Roberto Leonardo como segue: Se conhece a empresa Izaura Teresa Guidugli ME e a quem pertence a empresa? Se ela possui algum vínculo de parentesco ou amizade com a sra. Izaura Teresa Guidugli? Esta empresa funciona no mesmo endereço da sua residência? Desde quando mantém vinculo conjugal com a testemunha Nilton Carlos Lovato? Quando e qual motivo da lavratura da procuração em seu nome pela empresa Izaura Teresa Guidugli? Qual o estado de saúde da sua sogra (sra. Izaura Teresa Guidugli)? Possui algum problema de saúde e há quanto tempo? Quando soube da lavratura da procuração em seu nome e se chegou revoga-la? Quais atos foram praticados em função da procuração? Quantos funcionários tem a empresa? Quais escolas que a testemunha foi diretora? No tempo que foi diretora a empresa Izaura Teresa Guidugli prestou serviço nesta escola? Na função de diretora participava das compras da escola? Em algum momento fez indicação da empresa Izaura T.Guidugli para atender a APM e se fazia cotação para a APM? As cotações chegavam de forma escrita e se chegou fazer alguma cotação com a empresa Izaura T.Guidugli? De quem é a titularidade do número de celular (16) 99326.2809? Em face aos questionamentos a testemunha Roberta Leonardo respondeu que: A depoente informou que conhece a empresa Izaura Tereza Guidugli ME, a qual, pertence a sua sogra e que o endereço da empresa se encontra no mesmo local da sua residência. Está casada com o Nilton Carlos Lovato desde o ano de 2009. Em que a lavratura da procuração era com poderes somente para administrar a parte pessoal da sogra, porém, nunca usou a procuração nem para a parte pessoal e jurídica. Referente a estado de saúde da sua sogra atualmente está com insuficiência cardíaca e há 06 (seis) meses ficou mais debilitada. Quanto a procuração soube da sua existência a época que foi feita, e somente lembrou novamente da sua existência depois da publicação da matéria jornalística referente às APM(s), ocorrendo a revogação da procuração em agosto de 2022 depois desta matéria. Destacando que tinha ciência da existência, mas, nunca utilizou a procuração principalmente relacionado as questões da empresa, e também nunca utilizou para questão pessoal, não praticando nenhum ato. Inclusive informando que quando da lavratura da procuração não realizou qualquer assinatura no Cartório. Desconhecendo qualquer fato relacionado a empresa Izaura T.Guidugli ME. Foi diretora somente na escola municipal EMEI Hilda Mandarino. E quando diretora da escola não se recorda se ocorreu a execução de serviço, tendo lembrança da participação da empresa Izaura no fornecimento de orçamentos. Em razão de ser diretora participava também das compras da escola. Promovendo explicações sobre a origem dos recursos da escola quais são: federais (PDDE), recursos próprios (eventos da escola) e recursos municipais. Nunca fazendo indicação da empresa para as APM(s) ou ajudando a empresa Izaura elaborar orçamentos. Quando da participação na APM ajudava fazer cotações, as quais eram recebidas de forma escrita, as vezes encaminhadas por e-mail, e também presencialmente pelo fornecedor ou pelos pais de aluno. Realizou cotações com a empresa Izaura, mas, foram pouquíssimos orçamentos que a empresa ganhou. Referente ao número de celular (16) 99326.2809 informou que é titular do plano de celular da Empresa Claro, que este número faz parte do plano e pertence ao seu marido Nilton Carlos Lovato.

Com a palavra o vereador relator Paulo Modas, perguntou se a depoente responde algum processo administrativo. A depoente informou que em razão deste ocorrido o secretário municipal da Educação para não correr o risco de prevaricação, encaminhou o caso para a Corregedoria do Município que instalou a sindicância investigatória. O vereador Brando Veiga (vice-presidente), perguntou se solicitada esta documentação de prestação de serviço e controle de como funcionava estes orçamentos e prestação de serviços tem como comprovar? Qual foi ano que se iniciou a prestação de serviços da empresa Izaura para as escolas? A depoente informou que seguia os regramentos da Secretaria Municipal de Educação, o procedimento a época para prestação de contas era enviada para Secretaria Municipal de Educação que vistava a documentação e devolvia para a escola que tinha até 31 de janeiro do ano subsequente, para encaminhar a Secretaria Municipal da Fazenda realizar sua auditoria. Não sabendo informar quando se iniciou a prestação de serviço da empresa Izaura para as escolas. Com a palavra o advogado **José Guilherme Perroni Schiavone,** informou que a lavratura da procuração no Cartório de Notas não demanda aceite da parte contrária, em que, uma simples pessoa pode comparecer no Cartório e lavrar procuração em favor de outrem não denotando má fé. Informando ainda que os orçamentos questionados para a depoente Roberta Leonardo, foram devidamente auditados primeiro pela fiscalização da própria Comissão da Escola, depois Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Tribunal de Contas do Estado não havendo qualquer tipo de questionamento por parte de nenhum órgão fiscalizador. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, encerrou a reunião às 10h:43min., sendo gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos termos da Resolução Cameral nº46/2018 devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres (_____) servidor designado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores presentes na reunião, sendo a lista de presença documento integrante da respectiva ata.

ANDRÉ RODINI
vereador presidente CPI

BRANDO VEIGA
vereador vice-presidente da CPI

PAULO MODAS
vereador relator CPI